



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

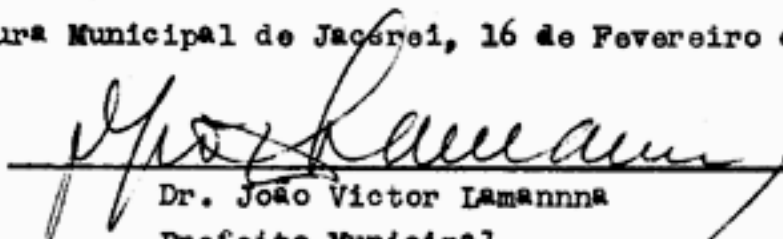
Lei nº 415

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica modificada a Lei Municipal nº 405, de 7 de Dezembro de 1956 tornado sem efeito o artº 5º desta mesma Lei, em todas as suas determinações.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 16 de Fevereiro de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto

Pedro Pançoldo Binarí
Presidente da Câmara Municipal

